

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.364 - DE 24 DE DEZEMBRO DE 1999 *Assinada*  
**Estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2000 e dá outras providências** 000149

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Município de Ituiutaba, para o exercício financeiro de 2000, que estima a Receita em R\$61.244.500,00 (sessenta e um milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

**1 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária.....	R\$ 8.214.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 95.000,00
Receita Industrial.....	R\$ 1.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 418.000,00
Transferências Correntes.....	R\$23.800.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 2.182.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>R\$34.710.000,00</b>

**RECEITAS DE CAPITAL**

Operações de Crédito.....	R\$ 5.001.000,00
Alienação de Bens.....	R\$ 31.000,00
Transferências de Capital.....	R\$ 941.000,00
Outras Receitas de Capital.....	R\$ 6.317.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>R\$12.290.000,00</b>
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$47.000.000,00</b>

**2 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba.....	R\$ 8.370.000,00
Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba.....	R\$ 5.369.500,00
Fundação Cultural de Ituiutaba.....	R\$ 410.000,00
Fundação Municipal Zumbi dos Palmares.....	R\$ 95.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....</b>	<b>R\$14.244.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$61.244.500,00</b>

Art. 3º A despesa do Município de Ituiutaba para o exercício financeiro de 2000, será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, assim distribuída por Órgãos e, ainda, por Funções de Governo:

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

000143

I - POR ÓRGÃOS:

1- Câmara Municipal de Ituiutaba ..... R\$ 3.000.000,00

2- ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Secretaria Municipal de Governo ..... R\$ 3.098.500,00

Procuradoria Geral do Município ..... R\$ 198.400,00

Secretaria Municipal de Planejamento ..... R\$ 1.002.100,00

Secretaria Municipal de Agricultura,  
Indústria, Comércio e Serviços ..... R\$ 1.941.300,00Secretaria Municipal de Fazenda,  
Administração e Recursos Humanos ..... R\$ 3.692.300,00Secretaria Municipal de Educação  
e Cultura ..... R\$12.746.800,00

Secretaria Municipal de Saúde ..... R\$ 6.271.700,00

Secretaria Municipal de Obras e  
Serviços Públicos ..... R\$15.048.900,00**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... R\$44.000.000,00**3- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:Superintendência de Água e Esgotos  
de Ituiutaba ..... R\$ 8.370.000,00Caixa de Aposentadoria dos Servidores  
Municipais de Ituiutaba ..... R\$ 5.369.500,00

Fundação Cultural de Ituiutaba ..... R\$ 410.000,00

Fundação Municipal Zumbi dos Palmares ..... R\$ 95.000,00

**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... R\$14.244.500,00****TOTAL GERAL ( 1 + 2 + 3 ) ..... R\$61.244.500,00**II - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa ..... R\$ 3.000.000,00

Judiciária ..... R\$ 198.400,00

Administração e Planejamento ..... R\$ 5.446.900,00

Agricultura ..... R\$ 1.486.200,00

Defesa Nacional e Segurança Pública ..... R\$ 230.000,00

Desenvolvimento Regional ..... R\$ 66.000,00

Educação e Cultura ..... R\$13.670.500,00

Habitação e Urbanismo ..... R\$11.053.500,00

Indústria, Comércio e Serviços ..... R\$ 1.119.200,00

Saúde e Saneamento ..... R\$15.737.100,00

Assistência e Previdência ..... R\$ 7.523.300,00

Transporte ..... R\$ 1.713.400,00

**TOTAL GERAL ..... R\$61.244.500,00**

Art. 4º Fica o Poder Executivo do Município de Ituiutaba,  
autorizado a:

I - realizar Operações de Crédito por Antecipação da  
Receita, para atender a insuficiências de Caixa;

gio/majo

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000147

II - abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada;

III - anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, bem como, utilizar o excesso de arrecadação como recurso à abertura de créditos adicionais;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação ou de uma unidade orçamentária para outra.

Art. 5º As subvenções sociais serão concedidas mediante convênio celebrado entre o Município e a entidade beneficiária e aprovado pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

Art. 6º Integram a presente lei o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Saúde, o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social de Ituiutaba e os demais anexos instituídos pela Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e pela legislação específica em vigor.

Art. 7º Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2000.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de dezembro de 1999.

  
Publio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -